PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO N° 229/2024

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 001/2021 - SEMTEPS
REQUERENTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM Nº: 198/2024 - SEMTEPS
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - SEMTEPS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA VOLTADA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PREVENTIVA E REPRESSIVA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, ESTADO E UNIÃO, JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL E DO TRABALHO, TRIBUNAIS SUPERIORES, ÓRGÃO DE CONTROLE E AUTARQUIAS FEDERAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS, BEM COMO, ANÁLISE, ASSESSORAMENTO E ULTERIOR ELABORAÇÃO DE PARECERES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ORIUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA.
CONTRATADA: ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

DOS FATOS

Chegou a esta Controladoria para manifestação, solicitação com justificativa para o **ADITIVO DE PRAZO** e **REAJUSTE DO VALOR CONTATUAL** com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - SEMTEPS,** oriundo do procedimento **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - SEMTEPS**, com amparo legal no **art. 65, II, alínea d** da Lei 8.666/93.

DO OBJETO

Quarto aditamento ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - SEMTEPS,** cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses,** compreendido entre **15.01.2025** a **14.01.2026** e o **reajuste do valor contratual** em aproximadamente **26,31% (vinte e seis virgula trinta e um por cento)** de acordo com o IPCA-E, desde janeiro de 2021, passando o valor total do contrato de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para **R$ 75.788,50 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos),** a serem pagos em parcelas mensais de **R$ 6.315,50 (seis mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos),** de acordo com o previsto em Lei.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos:
a) solicitação informando o término da vigência contratual e afirma interesse em prorroga-lo, onde requer inclusive reajuste pelo IPCA-E;
b) cópia do contrato, apostilamento e aditivos;
c) certidões pertinentes;
d) autuação e justificativa;
e) Autorização para formalização dos procedimentos;
f) Informação da **dotação Orçamentária**, assim como a **Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira;**

g) Autuação do processo pela CPL;
g) Minuta e **parecer jurídico** emitido acerca da legalidade do aditivo, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

DA CONCLUSÃO

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada, não deixa dúvidas sobre a necessidade do procedimento. Portanto não há objeção desta Controladoria para que o aditivo de reajuste e prorrogação de prazo seja realizado, haja vista foram cumpridas as determinações vigentes.

Ademais, o processo segue revestido das formalidades legais, podendo dar continuidade nos atos sequenciais, vez que, a situação concreta está devidamente documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos acima citados. Ressalto que o Aditivo e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador de Despesa como do Fiscal do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado nos art. 66 e 67 da Lei 8.666/93.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 25 de outubro de 2024.

MARIA DE NAZARE SILVA MENEZES:42299284249
Assinado de forma digital por MARIA DE NAZARE SILVA MENEZES:42299284249
Dados: 2024.10.25 10:40:03 -03'00'

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES
Controladora Geral
Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593